

PRÁTICAS DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

SUSTAINABLE BIDDINGS AT UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

*Álvaro Rafael Almeida Santos¹
Luzivaldo Felix Fonseca Filho²
Célia Regina Ferrari Faganello³*

Resumo: As compras públicas sustentáveis, ou melhor, as licitações sustentáveis, devem se inserir nas aquisições realizadas pelas Instituições de Ensino Superior conforme orientam as disposições legais da IN 01/2010 e IN 10/2012. A Universidade, como consumidor em potencial pelo fato de comprar constantemente e em grandes quantidades, pode sensibilizar o mercado a produzir produtos ecologicamente corretos e conscientizar a comunidade acadêmica e funcional a adotar critérios sustentáveis cotidianamente. Assim, este trabalho teve como objetivo realizar o mapeamento quantitativo das compras públicas da UFRB, relativas a bens, realizadas nos pregões, no período de 2011, verificando se as mesmas contemplaram os critérios de sustentabilidade dispostos na legislação em vigor e sugerir práticas de sustentabilidade ambiental no que concerne às compras públicas, visando contribuir para a consolidação das políticas públicas

¹ Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social pela UFRB (2013); Especialista em Gestão Pública pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá (2011), Graduado em Ciências Contábeis pela UCSAL (2004).

² Graduando em Administração de Empresas (2012-2015); aluno de iniciação científica da terceira autora.

³ Pós-Doutora em Direito Ambiental pela Université du Sud Toulon-Var (2009). Doutora em Ecologia Aplicada (2007), Mestre em Ciências (2003) e Eng. Agrônoma pela ESALQ-USP (1998), Bacharela em Direito (2005) e Especialista em Direito Ambiental (2006) pela Universidade Metodista de Piracicaba. Professora Adjunta do Instituto de Artes, Humanidades e Ciências da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus de Porto Seguro. Foi professora visitante da Université du Sud Toulon-Var (2008/2009). Foi professora orientadora do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Lusófona de Portugal (2012).

ambientais. Foram ainda aplicados questionários semiestruturados direcionados a servidores que atuam na Instituição Federal com o objetivo de verificar sua percepção quanto ao conhecimento sobre o tema sustentabilidade ambiental, e, especificamente, no setor de licitações, verificar se os servidores estão aptos a realizar o procedimento licitatório, revestidos de aspectos legais vigentes sobre o tema. Concluiu-se que as compras públicas realizadas pela UFRB em 2011 não contemplaram devidamente os critérios de sustentabilidade ordenados na legislação vigente, embora já caminhe em direção a isso, e os servidores lotados na autarquia ainda não estão adequadamente capacitados para proceder tais compras, sendo necessário capacitar todos os colaboradores da Autarquia Federal para a consciência ambiental; deve-se criar um canal de divulgação com acesso livre e permanente sobre medidas socialmente responsáveis realizadas pela UFRB.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Gestão Pública; Licitação Sustentável; Capacitação.

Abstract: The sustainable procurement, or else, sustainable biddings, must be inserted in Higher Education Institutions' acquisitions, as guide the laws of the normative instructions 01/2010 and 10/2012. The University, as a potential consumer due to its constant purchases and in large quantities, can sensitize the market to produce environmentally friendly products and educate the academic and functional community to adopt daily sustainable criteria. So, this study aims to perform the quantitative mapping of public purchases of the UFRB, regarding goods, held at the trading pit, in the 2011 period, verifying if the sustainability criteria, laid out in the in force legislation, were beheld and suggest practices of environmental sustainability, regarding the procurement, in order to contribute to the consolidation of the public environmental policies. Semi structured questionnaires were also administered, targeted to servers which operate in the Federal Institution, to measure their perception about environmental sustainability knowledge, and specifically in public purchase sector, to verify if the servers are able to conduct the sustainable bidding process. It was concluded that public purchases, in 2011, didn't contemplated the sustainability criteria ordered in law, although already walk in his direction it is necessary to capacitate all Federal Autarchy's employees for environmental awareness and must whether to create a disclosure channel with free permanent access on socially responsible measures undertaken by UFRB.

Keywords: Sustainable Development; Public Management; Sustainable Bidding; Capacitation.

Sumário: 1. Introdução; 2. Compras Verdes nas Universidades; 3. O Que Ocorre na Prática: o caso da UFRB; 3.1. A História da UFRB; 3.2 Análises das Compras Realizadas na UFRB; 3.2.1 Análise sustentável do edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2011; 3.2.2 Análise sustentável do edital de Pregão Eletrônico n.º 15/2011; 3.2.3 Análise sustentável do edital de pregão eletrônico n.º 40/2011; 3.2.4 Análise sustentável do edital de pregão eletrônico n.º 44/2011; 3.2.5. Conclusão das análises sustentáveis dos editais da UFRB; 3.3. Análise do Formulário Referente à Cultura Sustentável dos Servidores da UFRB; 4. Recomendações; 4.1. Capacitação; 4.2. Acesso à Informação; 5. Considerações Finais; Referências.

1. INTRODUÇÃO

O debate sobre desenvolvimento sustentável se estendeu para as instituições universitárias, as quais, enquanto agentes formadores e educadores sociais, não poderiam se isentar das responsabilidades ambientais; têm aderido ao movimento em prol do uso responsável dos recursos naturais. Nesse sentido, muitos documentos oficiais foram assinados por universidades em todo o mundo, firmando compromissos em prol da sustentabilidade.

As demandas legislativas se fortalecem no instante em que as Universidades entram no debate a respeito da sustentabilidade ambiental, apoiando as normas jurídicas, e conscientizam a comunidade acadêmica, a fim de fomentar a consciência ambiental e a necessidade de preservação do meio ambiente. A Autarquia Federal, que realiza suas contratações por meio das chamadas licitações públicas, tem se adequado às novas normas jurídicas elaboradas a partir dos debates realizados nas Universidades em prol do desenvolvimento nacional sustentável.

A adoção de critérios ecológicos para a seleção das melhores propostas pode contribuir efetivamente para a conservação do meio ambiente e, ainda, estimular o mercado econômico a se adequar ao padrão ambiental de exigência, especialmente quando se leva em conta o poder de compra dos entes da Administração Pública Federal, no caso deste artigo, o poder de compra da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que realiza quantidades significativas de contratações para manter suas atividades funcionais regulares.

2. COMPRAS VERDES NAS UNIVERSIDADES

As novas concepções e deliberações emergentes aos processos de compra impõem às autarquias a necessidade de adaptar-se frente às demandas ambientais. O engajamento das universidades, nos procedimentos ambientalmente corretos, é refletido nos compromissos firmados por diversas instituições de ensino superior em todo o mundo.

A primeira declaração oficial foi a Declaração de Talloires, composta em 1990, numa conferência de vinte e duas universidades, representadas por seus gestores, ocorrida na cidade de Talloires, França. Segundo essa declaração, as instituições de ensino superior deveriam, a partir daquele momento, atuar como precursoras mundiais no desenvolvimento sustentável⁴.

Essa Declaração sugere um conjunto de ações para incorporar a sustentabilidade e a instrução ambiental à realidade acadêmica. Dentre outras, destaca-se a ação de ser referência de responsabilidade ambiental por intermédio da criação de programas de conservação de recursos, reciclagem e redução de resíduos nas universidades⁵.

Segundo a Declaração, há necessidade de focar nas pesquisas sobre sustentabilidade, contatar outros setores da sociedade, criar uma gestão de campus e operações sustentáveis, e oferecer oportunidades para o envolvimento da comunidade intra e extra acadêmica⁶.

A Declaração demonstra ainda a preocupação em desenvolver as habilidades dos sujeitos que compõem o contexto das instituições para que se tornem multiplicadores de valores sustentáveis em todas as suas práticas. Nesse sentido, Huckle e Sterling apresentaram uma discussão relevante sobre a questão ambiental em instituições universitárias, quando elaboraram abor-

⁴ BARBIERI, José Carlos; SILVA, Dirceu da. Desenvolvimento sustentável e educação ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. *RAM, Rev. Adm. Mackenzie*, São Paulo, v. 12, n. 3, June 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712011000300004&lng=en&nrm=iso>. <http://dx.doi.org/10.1590/S1678-69712011000300004>. Acesso em: 12.12.2012.

⁵ *Idem*.

⁶ SILVA, Lilian Simone Aguiar da; QUELHAS, Osvaldo Luiz Gonçalves. Sustentabilidade empresarial e o impacto no custo de capital próprio das empresas de capital aberto. *Gest. Prod.*, São Carlos, v. 13, n. 3, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2006000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12.06.2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-530X2006000300003>.

dagens inclusivas, envolvendo funcionários administrativos, professores e estudantes que podem desenvolver um suporte para a mudança⁷.

Esses autores exaltaram a importância de medidas para promover a compra sustentável, sem desperdícios ou exageros, com equipamentos que favoreçam a economia, durabilidade e eficiência. Assim, com o exercício rotineiro, a instituição se transformaria em um laboratório de práticas sustentáveis que seriam adotadas pelos servidores fora das atividades funcionais, e contribuiriam para multiplicar os bons hábitos ecológicos na sociedade.

O desenvolvimento sustentável na universidade será mais efetivo no momento em que os envolvidos no âmbito da instituição colaborem ativamente, pois a participação dos servidores, alunos, professores e comunidade garante a atuação educativa, no momento em que há troca de experiências e o conseqüente contágio de boas práticas.

O maior desafio é superar as barreiras prevalentes em instituições de ensino superior, a falta de consenso sobre a sustentabilidade, a falta de interesse e comprometimento, as limitadas recompensas para a inovação, a falta de experiência e de apoio financeiro⁸.

Basicamente, boa parte disso é resolvida, conforme destaca Tilbury, ao reconhecer a necessidade de buscar oportunidades, com base em uma visão de futuro compartilhada, que ofereça meios de participação e diálogo, bem como de construir a capacitação para que a sustentabilidade possa se inserir mais profundamente na prática institucional⁹.

Um ano após a assinatura da Declaração de Taillores, em 1991, os reitores e outros representantes de universidades de todos os continentes reuniram-se em Halifax, Canadá, juntamente com representantes de empresas, dos governos e organizações não governamentais para fazer um balanço do papel das universidades em matéria de ambiente e desenvolvimento. A Declaração de Halifax deliberada na conclusão da conferência

⁷ HUCKLE; STERLING (1996) *apud* TELLES, Beatriz Marcos. *Integrando a Sustentabilidade na Formação de Administradores*. 2011. 137 p. Dissertação (Mestrado em administração) – Faculdade de Administração, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.pucsp.br/gepi/downloads/RESUMO_DISSERTACOES_GEPI/2011_DISS_BEATRIZ_TELLES.pdf. Acesso em: 24.08.2012.

⁸ THOMAS, I. Sustainability in tertiary curricula: what is stopping it happening? *International Journal of Sustainability in Higher Education*, Melbourne, v. 5, n. 1, p. 33-47, dec. 2004.

⁹ Tilbury (2004) *apud* TELLES, Beatriz Marcos, op. cit., 97.

veio acrescentar novas ações às já sugeridas outrora pela declaração de 1990¹⁰.

No Canadá, as medidas sugeridas buscavam garantir o amplo alcance social das atividades orientadas a partir da comunidade acadêmica, bem como a adoção de medidas que viabilizassem tais atividades, através da parceria e do apoio de instituições e dos governos no sentido de compartilhar responsabilidades no processo de formação, conscientização e políticas afirmativas. De modo geral, a inclinação da declaração de Halifax era garantir subsídios regimentais, científicos e de autonomia de comunicação, para que se alcançassem as propostas da declaração antecessora¹¹.

Em 1993, na Swansea, País de Gales, mais de 400 universidades de diversos países do mundo estiveram reunidas para discutir a temática "Homem e Meio Ambiente - preservação do equilíbrio", a partir de suas práticas. Como consequência, ao fim da conferência, divulgou-se uma lista de práticas complementares às já instauradas na declaração de Halifax, adotando-se inclusive, de modo substancial, a mesma linguagem daquela¹².

No mesmo ano, a Declaração de Kyoto, no Japão surgiu com o intuito de pressionar as universidades a assumirem o papel de protagonista no processo de construção de uma consciência ambiental. Para tanto, as práticas de cada instituição deveriam estar diretamente embasadas em suas missões e responsabilidades éticas com as questões de cunho ambiental, nas quais a prioridade seria instaurar uma nova forma de relação entre a humanidade e a natureza¹³.

Em seguida, surge a Carta Copernicus (*Cooperation Program for Environmental Research in Nature and Industry through Coordinated University Studies*), elaborada em 1994, que representou um programa de cooperação europeu, na qual se determinavam os princípios de ação a serem adotados pelas universidades rumo ao desenvolvimento sustentável.

¹⁰ BARBIERI, José Carlos; SILVA, Dirceu da. op. cit.

¹¹ *Idem*.

¹² TAUCHEN, Joel; BRANDLI, Luciana Londero. A gestão ambiental em instituições de ensino superior: modelo para implantação em campus universitário. *Gest. Prod.*, São Carlos, v. 13, n. 3, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2006000300012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12.06.2012.

¹³ THE KYOTO DECLARATION, 1993. Disponível em: <<http://www.iisd.org/educate/declarat/kyoto.htm>>. Acesso em: 28.11.2012.

O documento consistiu em um programa de harmonia com o meio ambiente, assumido por universidades, na Europa. Significou uma tentativa de direcionar os esforços das instituições para uma educação ambiental elevada a um conceito mais holístico do desenvolvimento sustentável¹⁴.

Entre os objetivos do programa de Copernicus, destacaram-se: incorporar uma perspectiva ambiental em toda a educação universitária; estimular e coordenar a integração multidisciplinar de projetos de pesquisa e disseminar amplamente a pesquisa e as descobertas empíricas¹⁵. Para alcançar esses objetivos, as universidades eram estimuladas a implementar dez princípios norteadores: compromisso institucional, ética ambiental, educação para os servidores da universidade, programas de educação ambiental, interdisciplinaridade, disseminação do conhecimento, redes de trabalho, parcerias, programas de educação contínua e transferência tecnológica.

Outro evento importante a ser relatado foi a reunião de representações governamentais de diversos países, em Estocolmo, no ano de 2000, cujo objetivo foi analisar a viabilidade da criação de uma rede composta por ministérios, autoridades competentes e instituições de ensino dedicados à implementação do desenvolvimento sustentável através de educação e de formação. Nesse mesmo espaço, estabeleceram-se grupos de estudo que buscaram compreender como se davam as práticas de educação relacionadas às questões ambientais¹⁶.

Posteriormente, em 2002, houve o reencontro dos gestores públicos para analisar os avanços e os sucessos conquistados pela Rede e os seus três grupos de trabalho, os quais haviam se debruçado sobre um determinado assunto. O segundo objetivo desse reencontro foi adotar a Agenda 21 para Educação e o Desenvolvimento Sustentável na Região do Mar Báltico¹⁷.

É perceptível que os países precisam cooperar uns com outros para que possam superar os desafios de âmbito planetário. Observa-se, por sua

¹⁴ COPERNICUS – THE UNIVERSITY CHARTER FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT, 1994 _ Disponível em: <<http://www.iisd.org/educate/declarat/coper.htm>>. Acesso em: 28.12.2012.

¹⁵ TAUCHEN, Joel; BRANDLI, Luciana Londero, op. cit.

¹⁶ GUIMARAES, Roberto; FONTOURA, Yuna. Desenvolvimento sustentável na Rio+20: discursos, avanços, retrocessos e novas perspectivas. *Cad. EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, set. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512012000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12.12.2012.

¹⁷ THE HAGA DECLARATION (2000, 2002). Disponível em: <<http://pub.uvm.dk/2003/learnersguide/html/chapter02.htm>>. Acesso em: 25.11.2012.

vez, que as universidades brasileiras, no que diz respeito às compras públicas, como forma de contribuir para o desenvolvimento sustentável, demonstram dinamismo em suas ações.

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – sediaram e apoiaram, nos dias 2 e 3 de setembro de 2010, o Dia Nacional de Capacitação em Contratações Públicas Sustentáveis, evento que aconteceu de forma simultânea em outras seis capitais brasileiras: Recife, Belém, Rio Branco, Rio de Janeiro, São Paulo e Florianópolis, e contou com o apoio do Ministério do Orçamento Planejamento e Gestão¹⁸. As Universidades, além de organizarem o evento para os gestores públicos envolvidos com as licitações, puderam possibilitar a presença do seu corpo técnico para qualificação quanto aos critérios utilizados nas compras sustentáveis¹⁹.

O Dia Nacional de Capacitação em Contratações Públicas Sustentáveis foi destinado a servidores públicos federais e objetivava sensibilizar estes funcionários a contratar bens e serviços segundo critérios legais da Instrução Normativa (IN n.º 1/2010) relativos ao desenvolvimento sustentável²⁰. O professor Marco Túlio Vasconcelos, pró-reitor de Gestão Administrativa da UFPE, destacou que: “o poder público deve atuar no incentivo ao desenvolvimento de práticas de redução de impactos ambientais na produção e consumo de bens e serviços contratados”. Daí, o interesse da Universidade em apoiar e participar do evento²¹.

Atenta à demanda sustentável e ao dever funcional em adquirir produtos e serviços ambientalmente corretos, impostos pelo legislador, outra Universidade que providenciou a qualificação de seus servidores foi a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD –, que designou servidores da instituição para participarem do curso de capacitação em Compras Públicas Sustentáveis, oferecido pelo Ministério do Planeja-

¹⁸ BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco. [Site institucional]. Disponível em: <http://www.ufpe.br/agencia/index.php?view=details&id=73%3Acapacitacao-em-compras-sustentaveis&option=com_eventlist&Itemid=74>. Acesso em: 10 de agosto de 2012.

¹⁹ BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. [Site institucional]. Disponível em: <www.cpsustentaveis.planejamento.gov.br/?page_id=1419>. Acesso em: 10 de agosto de 2012.

²⁰ *Idem*.

²¹ BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco. [Site institucional]. Disponível em: <http://www.ufpe.br/agencia/index.php?view=details&id=73%3Acapacitacao-em-compras-sustentaveis&option=com_eventlist&Itemid=74>. Acesso em: 10.08.2012.

mento, Orçamento e Gestão – MPOG²². Com a premissa de que “o governo pode fazer a diferença”, a capacitação está voltada para o uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável²³.

Sendo assim, nota-se que a Administração Pública Federal pode, através dos processos de compra, fomentar a participação da sociedade para alcançar um desenvolvimento mais justo.

Percebe-se que a UFGD, sob a orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão agregou qualidade tangível nas contratações da autarquia voltadas para o desenvolvimento sustentável²⁴.

A Universidade de São Paulo – USP –, por sua vez, já realiza suas aquisições embasadas na sustentabilidade, o primeiro produto comprado foi o lápis com madeira de reflorestamento, um marco para a instituição de ensino²⁵. O professor Roberto Calia, do Departamento de Administração da USP, explica que a realização surgiu a partir da legislação vigente e da importância de transformar o discurso em ação:

Teremos mais chances de formar a cultura profissional de um futuro administrador se, além de falarmos sobre responsabilidade social, tivermos computadores com autossuficiência energética e lápis com origem na produção ecologicamente correta, e não de madeira que vem do desmatamento da Amazônia²⁶.

Também foi realizado um curso com os funcionários envolvidos nos processos de compras. Participaram do treinamento funcionários dos setores de compras, manutenção, informática, serviços gerais e membros da USP, além de pessoal de serviços terceirizados de limpeza e do restaurante²⁷. Segundo o setor de comunicação da universidade, a primeira atitude da ação sustentável foi a realização de treinamento teórico e prático para os

²² BRASIL. Universidade Federal de Grandes Dourados. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/noticias/servidores-da-ufgd-participam-de-capacitacao-em-compras-publicas-sustentaveis>>. Acesso em: 10.08.2012.

²³ BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. [Site institucional]. Disponível em: <www.cpsustentaveis.planejamento.gov.br/?page_id=1419>. Acesso em: 10.08.2012.

²⁴ BRASIL. Universidade Federal de Grandes Dourados. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/>>. Acesso em: 12.12.2012.

²⁵ BRASIL. Universidade de São Paulo. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www5.usp.br/institucional/concursos-e-licitacoes/>>. Acesso em: 11.12.2012.

²⁶ BRASIL. Governo do Estado de São Paulo. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=205097>>. Acesso em: 10.08.2012.

²⁷ BRASIL. Universidade de São Paulo. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www5.usp.br/institucional/concursos-e-licitacoes/>>. Acesso em: 10.08.2012.

funcionários da unidade que atuam nos processos de compras e contratos²⁸.

A Instituição que se destaca nas compras sustentáveis é a Universidade Federal de Uberlândia – UFU –, por já trabalhar na implantação do projeto “Licitações sustentáveis: uma nova proposta de política de compras e contratações”. Esta ação faz parte do projeto “Formação de Agentes Ambientais”, desenvolvido pela Pró-Reitoria de Extensão Cultural e Assuntos Estudantis (PROEX), e tem o apoio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)²⁹. Para o professor Élisson César Prieto, Diretor de Sustentabilidade Ambiental da UFU, “do ponto de vista empresarial, entender o conceito do agir corretamente implica em estreitar as relações de consumo consciente, de modo que isso acaba incorporando ações de interação com todo o leque de fornecedores de bens e serviços”³⁰. Assim, “apesar de o mercado ainda precisar de um tempo para se adaptar e responder às novas demandas, o primeiro passo para uma grande mudança já foi dado”, disse o reitor da UFU, Alfredo Júlio Fernandes Neto³¹.

As universidades têm mobilizado seus esforços para contribuir com a preservação ambiental e a harmonização da relação homem *versus* ambiente. Com essa intenção, as universidades, de diversos locais do mundo, formularam declarações sustentáveis, proporcionando ações pertinentes à demanda ambiental. Declarações e propostas que visam conciliar o crescimento econômico com a responsabilidade social. A UFRB, sendo uma autarquia que tem em seu corpo funcional professores formadores de opinião e os alunos em formação para o mercado de trabalho, deve formular sua estrutura agregando interdisciplinarmente à educação ambiental.

3. O QUE OCORRE NA PRÁTICA: O CASO DA UFRB

3.1. A HISTÓRIA DA UFRB

O primeiro registro para criação de uma universidade na região do Recôncavo foi atribuída à Câmara de Santo Amaro, em reunião realizada

²⁸ BRASIL. Governo do Estado de São Paulo. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br>>. Acesso em: 10.08.2012.

²⁹ BRASIL. Universidade Federal de Uberlândia. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.dirco.ufu.br/content/ufu-discute-novas-propostas-para-licita%C3%A7%C3%B5es-sustent%C3%A1veis>>. Acesso em: 10.08.2012.

³⁰ *Idem*.

³¹ *Idem*.

no dia 14 de junho de 1822³². A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia teve seu processo de instauração iniciado em 2002, por intermédio de mobilização da sociedade civil da região, onde foi proposta a criação da Autarquia, em reunião com deputados e senadores federais.

No ano de 2003, o Conselho Universitário da UFBA discutiu a proposição de desmembramento da Escola de Agronomia da UFBA para criar uma universidade federal independente. No entanto, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB – foi criada pela Lei 11.151 de 29 de julho de 2005, por desmembramento da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia, sendo atualmente uma Autarquia com autonomia administrativa, de gestão patrimonial e financeira própria³³.

A UFRB deve ser regida pelos princípios: I - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; II - respeito à liberdade de pensamento e de expressão, sem discriminação de qualquer natureza; III - universalidade de conhecimentos; IV - democracia e transparência na gestão; V - integração sistêmica entre educação, trabalho e atuação social; VI - valorização e reconhecimento das experiências práticas³⁴.

Segundo o Estatuto, a Universidade tem como as finalidades:

- I - gerar e disseminar conhecimentos nos campos das ciências, da cultura e das tecnologias;
- II - formar, diplomar e propiciar a formação continuada nas diferentes áreas de conhecimento, visando o exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade;
- III - contribuir para o processo de desenvolvimento do Recôncavo da Bahia, do Estado e do País, realizando o estudo sistemático de seus problemas e a formação de quadros científicos e técnicos em nível de suas necessidades;
- IV - promover a extensão aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;
- V - educar para o desenvolvimento sustentável;
- VI - implementar e cultivar os princípios éticos na consecução de seus objetivos;
- VII - manter amplo e diversificado intercâmbio de conhecimentos com a sociedade; e

³² BRASIL. Universidade Federal de Recôncavo da Bahia. [Site institucional]. Disponível em: <www.ufrb.edu.br>. Acesso em: 17.12.2012.

³³ BRASIL. *Lei 11.151 de 29 de julho de 2005* Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11151.htm>. Acesso em 17.12.2012.

³⁴ *Idem*.

VIII - contribuir para a melhoria do ensino em todos os níveis e modalidades, por meio de programas de formação inicial e continuada.

Destaca-se o inciso V que trata da questão da educação para o desenvolvimento sustentável, tema de nosso trabalho, onde a Instituição deixa de forma clara sua finalidade de promover a sustentabilidade.

A UFRB tem por missão: exercer de forma integrada e com qualidade as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vistas à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística e valorização das culturas locais e dos aspectos específicos e essenciais do ambiente físico e antrópico³⁵.

Cabe na atualização da missão incluir o termo desenvolvimento sustentável, já que a Autarquia revela preocupação com o desenvolvimento consciente na apresentação das finalidades.

3.2 ANÁLISES DAS COMPRAS REALIZADAS NA UFRB

Tendo em vista a determinação da lei de que as compras públicas devem obedecer aos critérios de sustentabilidade, foram analisadas as compras de bens realizadas em 2011 à luz da Instrução Normativa 01/2010 e outras legislações pertinentes ao assunto. A análise do trabalho foi exclusivamente realizada através da licitação eletrônica que é um procedimento de compras com suporte integral da internet.

A licitação eletrônica proporciona processos mais céleres, pois todo o procedimento é realizado *online*; mais transparentes, uma vez que todas as etapas podem ser consultadas a qualquer momento no *site* oficial de Compras Federal do Serviço Público – <http://www.comprasnet.gov.br/>; mais competitivos, por que os interessados ofertam vários lances com valores menores para ganhar o certame; e com custos menores, devido à padronização e utilização da rede mundial de computadores.

Nesse contexto, foram analisados os Pregões Eletrônicos da UFRB realizados em 2011, respeitando as datas cronológicas, referentes à compra de bens e equipamentos, com o objetivo de verificar se as aquisições realizadas pela Instituição naquele ano tiveram a adoção de critérios de sustentabilidade.

³⁵ BRASIL. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.ufrb.edu.br>>. Acesso em: 17.12.2012.

3.2.1 Análise sustentável do edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2011

O Pregão Eletrônico n.º 03/2011 tem como informações complementares o Processo n.º 23007.001194/2011-67 com data de realização em 08 de abril de 2011. Abaixo, encontra-se o Termo de Referência que demonstra a descrição do item a ser licitado, conforme edital:

Quadro 1 - Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cartucho HP 21 preto 5ml C9351AB HP	50
2	Cartucho HP 22 color 5ml C9352AB HP	50
3	Cartucho HP 1320 preto	150

Fonte: Adaptado do site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Esse Pregão Eletrônico tinha como finalidade primária a compra de materiais para abastecimento da Autarquia, porém, do ponto de vista sustentável, o certame demonstrou ineficácia, pois não contemplou a legislação vigente sobre sustentabilidade, exposta na Instrução Normativa 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Essa Instrução define que as Instituições Federais devem comprar segundo critérios sustentáveis, nos quais o próprio documento legal detalha:

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Observe a obrigatoriedade imposta pelo verbo “deverão” no artigo acima citado, referente às compras públicas. Essa Instrução Normativa especifica também outros critérios facultativos para formar padrões e tornar a compra ainda mais sustentável:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material recicla-

do, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares...

A seguir, apresentam-se três exemplos de universidades brasileiras que compraram cartuchos em 2011 através de Pregão Eletrônico, baseadas em critérios sustentáveis sugeridos pela legislação:

Quadro 2 - Informativo do processo licitatório

Exemplo de Compras Sustentáveis nas Universidades brasileiras 2011			
Número do Pregão	UASG	Órgão	Descrição Material Serviço
1102011	154042	UNIVERSIDADE FEDERAL FEDERAL DO RIO GRANDE	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, C7115-A, LASERJET SÉRIE 1000/1005/1200/3300, RECICLADO, PRETA
5282011	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA SHARP, AL 1645, AL 1645 CS, RECICLADO, PRETA, 5.000 CÓPIAS
16022011	153063	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/PA	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, C4096-A, LASERJET SÉRIE 2100 E 2200, RECICLADO, PRETA ULTRAPRECISE

Fonte: Adaptado do site <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br>.

Como se observa, os critérios de sustentabilidade referente a cartuchos seguem as determinações legais por serem reciclados, o que garante o atendimento à legislação pertinente sobre os aspectos ambientais. Isso demonstra que algumas compras começam a obedecer aos ditames da legislação. Embora haja muitas mudanças a serem feitas, isso já é um passo importante para a consolidação da cultura sustentável.

3.2.2 Análise sustentável do edital de Pregão Eletrônico n.º 15/2011

O referido Pregão Eletrônico n.º 15/2011 tem como informações complementares o Processo n.º 23007.003248/2011-29, com data de realização em 17 de maio de 2011.

Esse Pregão tinha como objetivo a aquisição de papéis específicos para confecção de diplomas a serem emitidos pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos. Nessa situação, foi possível verificar que os gestores responsáveis pelas compras públicas começam a demonstrar a adequação aos ditames legais ao incluir, no Edital, critérios sustentáveis, o que revela um avanço em relação ao processo de compras anterior. Estas descrições disponíveis na Especificação Técnica foram elaboradas a partir da Normativa 01/2010.

Quadro 3 - Informativo do processo licitatório

Especificações técnicas informadas no edital 15/2011
Todos os produtos deverão ser novos (primeiro uso), de primeira linha e obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor, possuir especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, especificações de peso, medida, quantidade, prazo de garantia e composição, sob pena de recusa no recebimento;
Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; conforme prescrito no Artº 5º, II, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010;
Os bens não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); conforme prescrito no Artº 5º, IV, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010. ³⁶

Fonte: Adaptado do site <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br>.

³⁶ *Idem*.

Vejamos a descrição informada no Termo de Referência que especifica o material que será adquirido pela Universidade:

Quadro 4 - Informativo do processo licitatório

TERMO DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Folhas de Diploma Gramatura do papel – 150g Tipo de papel papel – Papel monolúcido Tamanho do papel 330X215mm; Moldura em processo calcográfico, na cor apresentada pelo modelo; Microletras Positivas (Texto Microscópico); Acompanhamento a Moldura Calcográfica – Texto: UFRB; Fundo Numismático, conforme modelo; ITENS DE IMPRESSÃO Frente do formulário: Marcas da República Federativa do Brasil, conforme modelo (Brasão e Selo), na cor preta, na parte superior. Verso do formulário Texto referente ao Registro, conforme Modelo, acrescido de uma linha, obedecendo o espaçamento uniforme.	5.000,00

Fonte: Adaptado do site <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br>.

Vale informar que houve apenas um fornecedor interessado em participar da proposta, porém, no processo convocatório, a empresa alegou não estar em acordo com as regras editalícias e com isso o certame foi cancelado. Apesar de o Edital de abertura contemplar os referidos critérios sustentáveis determinados pela legislação, o Termo de Referência não foi favorável para comprar o papel ecologicamente correto, pois em sua nomenclatura não apresentava nenhum critério sustentável. O que mais preocupa é a notória percepção de que a Universidade está preocupada somente em cumprir com uma determinação legal, pois divulga no Edital os critérios determinados na Instrução Normativa 01/2010, mas na execução do processo licitatório não faz valer a prioridade pelos critérios ecologicamente corretos.

A seguir, observam-se descrições de outros entes públicos que adquiriram papel e apropriaram descrições mais adequadas no que se refere aos aspectos sustentáveis:

Quadro 5 - Informativo do processo licitatório

Número do Pregão	Uasg	Órgão	Descrição Material Serviço
1082011	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	papel a4, celulose vegetal, impressora laser, 75 g/m2, branca, certificação fsc ou conselho de manejo florestal
22011	150149	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	papel a4, papel reciclado, 297 mm, 210 mm, impressora jato tinta, 75 g/m2, branca
5762011	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	papel a4, papel reciclado, impressora laser e jato de tinta, 180 g/m2
492011	153035	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	papel pardo, celulose vegetal, reciclado, 96 cm, 66 cm, 80 g/m2
5862011	154042	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	papel sulfite, papel sulfite reciclado, 75 g/m2, 297 mm, 210 mm

Fonte: Adaptado do site <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>.

3.2.3 Análise sustentável do edital de pregão eletrônico n.º 40/2011

O referido Pregão Eletrônico n.º 40/2011 tem como informações complementares o Processo n.º 23007.008122/2011-41, com data de realização em 21 de novembro de 2011. Esse Pregão Eletrônico tinha como objetivo a aquisição de materiais permanentes.

Quadro 6 - Informativo do processo licitatório

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
2.1. Todos os produtos deverão ser novos (primeiro uso), de primeira linha e obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor, possuir especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, deverão possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, prazo de garantia e composição, sob pena de recusa no recebimento;
2.2. Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; conforme prescrito no Artº 5º, I, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010;

2.3. Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; conforme prescrito no Artº 5º, II, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010;

2.4. Os bens deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; conforme prescrito no Artº 5º, III, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010;

2.5. Os bens não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); conforme prescrito no Artº 5º, IV, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Fonte: Adaptado do site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Apesar de o Edital de abertura apresentar em suas Especificações Técnicas critérios sustentáveis embasados na Instrução Normativa 01/2010, ao divulgar o Termo de Referência, que é o documento que especifica os bens objeto de compra, fica claro que não houve efetivamente a inclusão de critérios ecologicamente corretos. Segue tabela abaixo com alguns exemplos do Pregão 40/2011, que confirmam a ausência de requisitos ambientais.

Quadro 7 - Informativo do processo licitatório

TERMO DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
8	Impressora a laser (Velocidade de impressão: Qualidade normal, preto, carta até 30 ppm e qualidade otimizada, preto, carta até 30 ppm, com a saída da primeira página impressa, preto, carta em até 8 segundos. Resolução: Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto de até 1200 x 1200 dpi. Manuseio de papel: Capacidade de entrada padrão de até 250 folhas, capacidade de entrada máxima de até 300 folhas; Capacidade de entrada máxima na bandeja 1 de 50 folhas; Capacidade de entrada máxima na bandeja 2 de 250 folhas; Capacidade de saída padrão de até 150 folhas; Capacidade de saída máxima de até 150 folhas; Ciclo de trabalho de até 25000 páginas. Imprime em papel comum (leve, pesado, liso, reciclado, áspero) envelopes, etiquetas, cartões, transparências e mídia pesada. Tamanhos de papel: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; bandeja 2: 105 x 148 a 216 x 356 mm)	1
16	Computador Desktop (Processador Dual Core de 2.6Ghz, barramento de 800 Mhz, memória RAM de 4GB, HD de 500GB, DVD-RW, Monitor LED 18,5", 6 interfaces USB, bivolt)	2

Fonte: Adaptado do site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Realizado o procedimento, conforme nomenclatura definida no Termo de Referência, não houve vencedor do certame para o item 7, devido ao valor ofertado pelos fornecedores ser superior ao estimado pelo gestor. Esse pregão demonstra a falha de gestão, no quesito pesquisa de mercado, ao sugerir preços abaixo dos praticados. Porém, ainda que houvesse conclusão do certame, os critérios ambientais não contemplaram equipamentos com tecnologias verdes, que se preocupam com a utilização mais eficiente do consumo de energia, além de fabricarem os eletrônicos com matérias-primas menos tóxicas.

Mais uma vez, como nos Pregões anteriores, apesar de no Edital de abertura constar os referidos critérios sustentáveis pela legislação pertinen-

te, o Termo de Referência, que é o documento que especifica o material, não agregou elementos ecológicos, demonstrando de forma clara que ao formular o Edital os critérios ambientais só foram incluídos para cumprimento de determinação legal.

A seguir, serão apresentadas algumas descrições de outras Entidades Públicas que compraram esses equipamentos e usaram descrições que evidenciam a sustentabilidade.

Quadro 8 - Informativo do processo licitatório

Número do Pregão	Cod. Resp. Compra	Órgão	Descrição Material Serviço
1072011	153035	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, CONDICIONAIS ROHS (TI VERDE), AVANÇADO
562010	70012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	IMPRESSO PADRONIZADO, PAPEL RECICLADO, CARTILHA, 90 G/M2, 150 MM, 138 MM, 4/4, IMPRESSÃO OFSETE, ACABAMENTO CANOA, 16
212011	70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	IMPRESSORA LASER, 1.200 X 1.200 DPI, 32 MB, 1000 FL, PROCESSADOR 350MHZ, IMPRESSÃO FRENTE / VERSO, 40 PPM, INTERFACE REDE ETHERNET 10/100 - RJ45, WINDOWS E LINUX EM PORTUGUÊS

Fonte: Adaptado do site <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>.

Assim, fica o exemplo das Universidades que adquiriram equipamentos eletrônicos com a tecnologia verde, que no processo de fabricação optam por desenvolver produtos menos nocivos ao meio ambiente.

3.2.4 Análise sustentável do edital de pregão eletrônico n.º 44/2011

O referido Pregão Eletrônico n.º 44/2011 tem como informações complementares o Processo n.º 23007.008532/2011-91, com data de realização em 24 de novembro de 2011. Esse Pregão Eletrônico tinha como objetivo a aquisição de materiais permanentes – equipamentos eletrodomésticos.

Quadro 09 - Informativo do processo licitatório

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
2.1 Todos os produtos deverão ser novos (primeiro uso) , de primeira linha e obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor, possuir especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, deverão possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, prazo de garantia e composição, sob pena de recusa no recebimento;
2.2 Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, conforme prescrito no Art. 5 da Instrução Normativa nº 01
2.3 Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; conforme prescrito no Artº 5º, II, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010;
2.4 Os bens deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; conforme prescrito no Artº 5º, III, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010;
2.5 Os bens não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); conforme prescrito no Artº 5º, IV, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Fonte: Adaptada do site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

O Edital de abertura continua a apresentar em suas Especificações Técnicas critérios sustentáveis da Instrução Normativa 01/2010, ao divulgar no Termo, que é o documento que especifica os bens objeto de compra.

Segue itens conforme descrição do Termo de Referência constante nos anexos dos documentos do processo licitatório:

Quadro 10 - Informativo do processo licitatório

TERMO DE REFERÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT
20	Freezer vertical, branco, 228 litros, voltagem: 110v, consumo de energia mensal: 55,5 kw/h, Classificação energética: A, Sistema Frost Free e easyto-open, portas reversíveis, pés estabilizadores com rodízios e travamento, compartimentos: 5 prateleiras e 3 gavetas.	30
21	Freezer vertical, branco, 228 litros, voltagem: 220v, consumo de energia mensal: 55,5 kw/h, Classificação energética: A, Sistema Frost Free e easyto-open, portas reversíveis, pés estabilizadores com rodízios e travamento, compartimento: 5 prateleiras e 3 gavetas. 5	5

Fonte: Adaptada do site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Percebe-se a inclusão dos termos sustentáveis no corpo do termo de referência, conforme o quadro 11 acima. O aspecto positivo desse Pregão foi a realização da compra sustentável, conforme Instrução Normativa vigente. Nesse certame, a compra foi realizada considerando aspectos ecológicamente corretos, como a classificação energética “A”; sendo assim, pode-se considerar esse processo licitatório eficaz e sustentável. Ao menos na descrição dos itens desse Pregão Eletrônico, é possível verificar, por conta dos equipamentos eletrônicos escolhidos, especificações que contribuem para a economia de energia e para a proteção do meio ambiente a longo prazo.

Vejamos outros exemplos de compras sustentáveis em outras Instituições Federais que ratificam essa tendência:

Quadro 11 - Informativo do processo licitatório

Número do Pregão	Cod. Resp. Compra	Órgão	Descrição Material Serviço
1042011	90012	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	FRIGOBAR, 110 A 130 L, 127/220 V, BRANCA, SELO PROCEL
182010	170270	INSPETORIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE CHUI	REFRIGERADOR DUPLEX, 420 L, 91 L, REVERSÍVEIS, AUTOMÁTICO, 220 V, CONTROLE TEMPERATURA 4 NÍVEIS, SELO PROCEL "A", GA
152011	170314	MF - SRF - DELEGACIA DA REC. FED. BLUMENAU/SC	FRIGOBAR, 120 L, 220 V, BRANCA, SELO PROCEL
62011	158229	INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA DA UFRJ	FRIGOBAR, 120 L, 110 V, BRANCA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS / SELO PROCEL, 25 KW/H
1082011	160291	CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ	FRIGOBAR, 110 A 130 L, 127/220 V, BRANCA, SELO PROCEL

Fonte: Adaptada do site <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>.

Observe que a UFRB está com a descrição de freezer compatível com outras Instituições Federais que optaram por aderir às compras públicas com critérios sustentáveis, o que denota a evolução e o processo contínuo que deve ser traçado pelos gestores públicos.

3.2.5. Conclusão das análises sustentáveis dos editais da UFRB

Após a analisar dos processos licitatórios da UFRB em 2011, percebe-se que em três dos quatro pregões apresentados efetivamente não se conseguiu realizar as compras utilizando critérios sustentáveis, conforme orientação da Instrução Normativa 01/2010; revelando, assim, a necessidade da reformulação das aquisições, de modo que estejam em acordo com os objetivos e exigências sustentáveis.

Contudo, as alterações das práticas de compras já se revelam nos editais, ainda que por estrita obrigatoriedade legal. Ademais, verifica-se no último pregão maior engajamento com a responsabilidade socioambiental.

O arcabouço legal já existente, a exemplo da Lei 9.938/81 e do Decreto 7.746/12, fundamenta substancialmente as compras verdes e atribui responsabilidade direta das instituições públicas, em questão a UFRB.

Assim como as instituições de ensino, a legislação possui em seu caráter o objetivo de responder as demandas sociais. Em virtude disso, tem ao longo dos anos apresentado significativas normatizações e diretrizes para o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública. Dessa forma, cabe às universidades cumprir com o seu papel social no que concerne às questões ambientais, à construção do conhecimento e à instauração de uma cultura ambientalmente correta.

Em relação aos processos licitatórios, a Universidade precisa rever seus critérios de compra e se adequar à legislação vigente para melhorar as aquisições de acordo com as especificações e as tendências sustentáveis já praticadas por outras instâncias.

3.3. ANÁLISE DO FORMULÁRIO REFERENTE À CULTURA SUSTENTÁVEL DOS SERVIDORES DA UFRB

Analisou-se o formulário semiestruturado aplicado, através de correio eletrônico, aos servidores da UFRB, que obteve uma amostra de 21 servidores. Através dessa ferramenta buscou-se verificar a percepção dos servidores da Instituição quanto ao conhecimento sobre o tema sustentabilidade ambiental, e, especificamente, no setor de licitações, verificar se os servidores estão aptos a realizar o procedimento licitatório, revestidos de aspectos legais vigentes sobre o tema.

Participaram da pesquisa servidores de diversos setores da UFRB, como: a Coordenadoria de Licitações e Compras – CLC –, a Coordenação de Patrimônio – CP –, a Coordenação de Tecnologia e Informação – CO-TECI –, a Biblioteca, a Reitoria, os Convênios e Contratos, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA –, o Núcleo de Apoio Técnico Específico – NUATE –, a Pró Reitoria Administrativa – PROAD – e o Núcleo de Desenvolvimento – NUDES. Conforme ressaltado, a amostra correspondeu a vinte e um servidores, sendo cinco atuantes no setor de licitações, ou seja, os efetivos compradores da UFRB, e dezesseis servidores de outros setores que representam os requisitantes de compras.

A partir da análise das informações obtidas nos questionários, revelou-se a necessidade de capacitar os servidores para compartilhar a consciência ambiental, já que a grande maioria dos respondentes não teve nenhum curso de capacitação relacionado à temática, e apenas dois servidores do setor de

compras já participaram de cursos presenciais, a exemplo do Fórum Agenda Ambiental na Advocacia Geral da União – AGU.³⁷

Ao tomar como base a literatura até então construída em referência às questões ambientais, é correto afirmar que todos os membros da Autarquia precisam adquirir o conhecimento sustentável para viabilizar ações em conjunto com resultados ecologicamente corretos, eficientes e mensuráveis.

O fator positivo concluído após a análise dos questionários em comparação com os processos licitatórios é que já existe uma mobilização no setor de licitação para adequar a Instituição ao novo ordenamento jurídico – Instrução Normativa Nº 10/12, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

Em 2012, ano da aplicação dos formulários, a Universidade investiu na capacitação dos servidores envolvidos diretamente com as compras, de modo a melhorar a seleção de bens sustentáveis. No entanto, esse dado não nos permite afirmar se isso ocorreu devido apenas a uma exigência legal ou se se trata de um reflexo inicial de uma mudança na postura dos gestores a favor do Desenvolvimento Sustentável.

Outro aspecto relevante é que a maioria da amostra não conhece os aspectos legais pertinentes às compras públicas sustentáveis – sequer conhecem a Instrução Normativa 01/2010. Esse fato impacta no conhecimento dos critérios necessários para a aquisição de bens e serviços, como a Eficiência Energética, a Reciclabilidade, a Redução de Consumo de Água/Energia, a Durabilidade e a Biodegradabilidade dos Produtos, que não são conhecidos por todos os servidores.

Percebe-se que a inserção de cursos contínuos de capacitação prepara os servidores para o atendimento à legislação em vigor e no desenvolvimento de uma postura ambiental mais atuante. A importância da formação continuada se deve às constantes alterações e implantações legais, que demandam permanente atualização do corpo técnico e da sociedade em geral.

Uma das propostas desse trabalho é sugerir que a UFRB invista em cursos de capacitação permanentes, conforme necessidade, para desenvolver uma consciência ambiental em todos os servidores e atualizar os que já

³⁷ BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. [Site institucional]. Disponível em: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/?p=2327>. Acesso em: 20 de dezembro de 2012.

tiveram cursos. Não basta qualificar somente os servidores que atuam no setor de licitação, a responsabilidade ambiental precisa ser compartilhada.

4. RECOMENDAÇÕES

Após a análise dos processos licitatórios/compras, realizados em 2011 pela UFRB, observou-se que as mesmas não contemplaram devidamente os critérios sustentáveis ordenados na legislação vigente e que os servidores lotados na autarquia ainda não são adequadamente capacitados para requisitar ou comprar bens públicos, levando em consideração critérios sustentáveis. Diante dessa situação problema torna-se relevante sugerir algumas medidas para que se alcance uma otimização do padrão sustentável.

Promover a capacitação gradativa de todo o quadro funcional da Universidade é o ponto de partida para desenvolver um novo padrão de compras e garantir o acesso às informações relacionadas às questões ambientais, o que possibilita a aproximação da rotina de trabalho com as necessidades ambientalmente impostas.

4.1 CAPACITAÇÃO

Qualificar todos os servidores, independente da função que exerça e não somente os que atuam no setor de compras e licitação da Universidade, é o desafio para uma Instituição que pretende alcançar o desenvolvimento sustentável. Com o quadro institucional capacitado, os servidores estarão aptos para aplicar o conhecimento ambiental adquirido, desde o instante em que forem requisitar e posteriormente utilizar materiais e recursos, e pensar na conservação na medida de suas respectivas necessidades.

Para facilitar o conhecimento, devem ser elaborados dois tipos de treinamentos: um para os compradores – que precisam de conhecimentos mais atrelados aos aspectos legais das licitações sustentáveis, métodos e fontes de informação, estratégias de prevenção, licitação eletrônica e critérios socioambientais –; e outro para os requisitantes – o treinamento deve ter como objetivo aumentar a conscientização sobre técnicas de prevenção e poluição, maneira de eliminar desperdícios e garantir o uso adequado dos produtos sustentáveis³⁸.

³⁸ GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE – ICLEI, Secretariado para América Latina e Caribe (*LACS*) e Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. 2008. 2ª edição, p. 97.

É de vital importância qualificar os servidores requisitantes, pois, em muitos casos, equipamentos específicos que poderiam conter critérios sustentáveis não os contêm, porque os servidores responsáveis pelas compras desconhecem os equipamentos e suas possibilidades ambientais.

A importância de treinamentos relacionados à preocupação ambiental teve respaldo maior a partir da Instrução Normativa 01/2010, que determina para as empresas contratadas em processos licitatórios a realização de programas internos de treinamento de seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual³⁹.

Outro ordenamento jurídico é a Instrução Normativa nº 10 de novembro de 2012, que determina ações de divulgação, conscientização e capacitação e vai além em seu artigo 10, conforme abaixo:

Art. 10. As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no Plano Anual de Capacitação das unidades integrantes da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e nos planos de capacitação similares, no caso das empresas estatais dependentes⁴⁰.

Na implantação de um curso dessa natureza, conteúdos como os requisitos legais viáveis, ferramentas para a licitação sustentável, avaliação de respostas de fornecedores aos requisitos ambientais, o papel do Reitor no processo e exemplos de melhores práticas não podem deixar de serem debatidos e apresentados⁴¹.

Através do depoimento de servidores do NUATE – CCAAB –, foi possível constatar que a Universidade não proporciona nenhum treinamento a respeito de compras e licitações, principalmente, no âmbito da sustentabilidade. Uma possibilidade para implantar cursos sobre Desenvolvimento

³⁹ BRASIL *Instrução Normativa SLTI nº 01/2010*. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em: 11.01.2013.

⁴⁰ BRASIL *Instrução Normativa SLTI nº 10/2010*. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em: 12.01.2013.

⁴¹ GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE – ICLEI, Secretariado para América Latina e Caribe (*LACS*) e Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. 2008. 2ª edição, p. 98.

Sustentável na UFRB é a solicitação de parceria com o Ministério do Meio Ambiente, que já é responsável por estimular treinamentos dessa natureza. A Universidade pode oferecer cursos de capacitação relacionados à sustentabilidade no serviço público, com duração compatível à necessária para progressão, que teria como atrativo em primeira instância a possibilidade de aumento salarial para os servidores que deles participarem, conforme determina a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Somente o treinamento frequente irá garantir uma melhoria contínua no desempenho ambiental, que resultaria em um plano de gestão ambiental sustentável desde a requisição de material até o procedimento da licitação. A ideia é que todos os servidores ao menos tenham conhecimento do processo, podendo, a partir disso, sugerir bens ecologicamente mais corretos.

Deve-se salientar que o curso de capacitação sobre critérios de sustentabilidade no serviço público deve acontecer de forma gradual, devido ao grande número de servidores existentes na Instituição e à grande demanda de conteúdo. Além disso, destaca-se a necessidade de adequação do conteúdo aos servidores que atuam nas compras ou nos demais setores, ou seja, os compradores, os requisitantes e os consumidores finais.

Outro ponto a ser proposto é o estreitamento do diálogo entre os consumidores finais e os responsáveis pela compra para garantir que os critérios de sustentabilidade possam ser adotados da melhor forma possível, essa comunicação proporcionará processos céleres e econômicos para a Administração Pública.

Portanto, considera-se prioridade a implantação de cursos de capacitação periódicos que sensibilizem os servidores a elevar o grau de responsabilidade ambiental sobre o assunto compra públicas sustentáveis. A Universidade pode criar uma *home page* interativa, com minicursos *online*, na qual seja possível a troca de boas práticas sustentáveis, realizar simpósios e palestras com os servidores e estudantes para melhorar a sintonia com o meio ambiente e a conservação dos bens públicos. Nesse sentido, criam-se condições para educar para as tendências globais da sustentabilidade

4.2. ACESSO À INFORMAÇÃO

Uma ferramenta que pode ser utilizada pela Universidade é a divulgação dos processos licitatórios realizados, contemplando os aspectos sustentáveis exigidos na legislação recente. A própria lei já determina a obriga-

toriedade, por parte dos entes públicos, de divulgar os critérios sustentáveis inseridos nas contratações como a exemplo da Instrução Normativa n.º 1012, que regulamenta o seguinte:

Art. 5º Os PLS deverão conter, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

A Instrução Normativa determina ações de divulgação que possibilitem o aprofundamento do conhecimento, conforme a necessidade dos interessados, sejam eles alunos, servidores, fornecedores ou qualquer outro cidadão que tem o direito ao acesso às licitações sustentáveis realizadas pela UFRB. Existem servidores que questionam quais as ações que a Universidade realiza para contribuir com o meio ambiente ecologicamente equilibrado. A UFRB já tem licitado, em observância aos critérios sustentáveis, mas não há divulgação a esse respeito.

Sabendo-se que a Instituição tem à sua disposição servidores competentes, sugere-se que os gestores aproveitem as determinações legais e aprofundem o tema, propiciando para a comunidade mais do que um simples acesso, um canal interativo. Deve-se criar um *site* interativo, que tenha um canal de comunicação, que possibilite registrar críticas, sugestões, elogios e dúvidas sobre práticas ecologicamente corretas. Também se sugere a elaboração de cartilhas com boas práticas para os alunos, servidores e fornecedores.

Este mesmo *site* pode conter um banco de dados com referências de produtos e equipamentos sustentáveis, ao qual os servidores requisitantes possam ter acesso e priorizar as escolhas de forma rápida e segura, poupando tempo e economizando recursos. A ideia aqui é disponibilizar uma lista de materiais, separados por categoria de uso e organizados por grau de sustentabilidade, ou seja, do mais sustentável para o mais prejudicial ao meio ambiente. Também se pretende disponibilizar descrições detalhadas dos produtos, no que diz respeito à composição, à comparação de consumo de energia, ao modo sustentável de utilização e a outros, quando for o caso.

Mecanismos eficientes de divulgação, além de elevar a percepção ambiental na Instituição, contribuem para melhorar a imagem política, que

assume atitudes relacionadas ao desenvolvimento sustentável⁴². Diante disso, a Universidade Pública que tem um papel social de formar os futuros profissionais do país e pode criar um *site* com alguns desses exemplos de ferramentas para contribuir com a sustentabilidade ambiental e fomentar uma conscientização muitas vezes inibida por falta de incentivos dos gestores públicos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos pregões realizados no ano de 2011 e comparativo diálogo com os servidores integrantes da UFRB, este trabalho apresenta possíveis ações que visam a capacitar, a instruir e a dialogar com a comunidade sobre as questões ambientais. A partir dos formulários aplicados, a percepção de que a maioria dos participantes, para além da não participação em cursos de capacitação, negligenciam informações de alta relevância para a conservação e desenvolvimento socioambiental. O que alerta para a emergencial necessidade de criação de mecanismos de divulgação, como, por exemplo, curso contínuo, palestras, congressos, simpósios e seminários para desenvolver a consciência ambiental coletiva dos servidores e, assim, aprimorar a cultura sustentável.

Os gestores públicos da Autarquia Federal devem aproveitar o momento em que as determinações legais estão sendo criadas para implementar ações em prol da sustentabilidade no setor público. Vale salientar que o ordenamento jurídico nacional está sendo compilado para atender às demandas de uma sociedade cada vez mais exigente e para a crescente necessidade de preservar o meio ambiente. Nota-se com isso que a Universidade precisa se adequar e contribuir para a formação de comunidades sustentáveis.

Sabe-se que o desafio da Universidade é grande, devido à quantidade de servidores que necessitam ser capacitados e à própria dificuldade em mudar a cultura consumista. Na busca pelo desenvolvimento sustentável, a licitação pode ser um meio para refletir qualitativamente como a Universidade promove aquele desenvolvimento. Logo, a compra sustentável deve

⁴² ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, Secretariado para América Latina e Caribe (LACS) e Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. 2008. 2ª edição, p. 98.

ser prioridade na gestão da UFRB; devido às determinações legais, a instituição deve adotar uma política contínua para integrar os critérios sustentáveis definitivamente.

6. REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito Administrativo Descomplicado*. 16. Edição, revista e atualizada. São Paulo: Método, 2008.

BARBIERI, José Carlos; SILVA, Dirceu da. Desenvolvimento sustentável e educação ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. *RAM, Rev. Adm. Mackenzie*, São Paulo, v. 12, n. 3, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712011000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 dez. 2012.

BRASIL *Instrução Normativa SLTI nº 01/2010*. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em: 11 jan. 2013.

BRASIL *Instrução Normativa SLTI nº 10/2010*. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em: 12 jan. 2013.

BRASIL. Advocacia Geral da União. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br/sistemas/site/templatesitehome.aspx>>. Acesso em: 13 jan. 2013.

BRASIL. Conselho Superior de Justiça e Trabalho. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.csjt.jus.br/contratacoes-sustentaveis>>. Acesso em: 13 jan. 2013.

BRASIL. Governo do Estado de São Paulo. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=205097>>. Acesso em: 10 ago. 2012.

BRASIL. Governo do Estado de São Paulo. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br>>. Acesso em: 10 ago. 2012.

BRASIL. *Lei 11.151 de 29 de julho de 2005* Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia – UFBA, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11151.htm>. Acesso em: 17 dez. 2012.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. [Site institucional]. Disponível em: <www.cpsustentaveis.planejamento.gov.br/?page_id=1419>. Acesso em: 10 ago. 2012.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br>>. Acesso em: 11 jan. 2013.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br>>. Acesso em: 11 jan. 2013.

BRASIL. Universidade de São Paulo. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www5.usp.br/institucional/concursos-e-licitacoes/>>. Acesso em: 11 dez. 2012.

BRASIL. Universidade Federal de Grandes Dourados. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/noticias/servidores-da-ufgd-participam-de-capacitacao-em-compras-publicas-sustentaveis>>. Acesso em: 10 ago. 2012.

BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco. [Site institucional]. Disponível em: <http://www.ufpe.br/agencia/index.php?view=details&id=73%3Acapacitacao-em-compras-sustentaveis&option=com_eventlist&Itemid=74>. Acesso em: 10 ago. 2012.

BRASIL. Universidade Federal de Recôncavo da Bahia. [Site institucional]. Disponível em: <www.ufrb.edu.br>. Acesso em: 17 dez. 2012.

BRASIL. Universidade Federal de Uberlândia. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.dirco.ufu.br/content/ufu-discute-novas-propostas-para-licita%C3%A7%C3%B5es-sustent%C3%A1veis>>. Acesso em: 10 ago. 2012.

BRASIL. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. [Site institucional]. Disponível em: <<http://www.ufrb.edu.br>>. Acesso em: 17 dez. 2012.

COPERNICUS - THE UNIVERSITY CHARTER FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT, 1994. Disponível em: <<http://www.iisd.org/educate/declarat/coper.htm>>. Acesso em: 28 nov. 2012.

GUIMARAES, Roberto; FONTOURA, Yuna. Desenvolvimento sustentável na Rio+20: discursos, avanços, retrocessos e novas perspectivas. *Cad. EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, set. 2012. Acesso em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512012000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 dez. 2012.

GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE – ICLEI, Secretariado para América Latina e Caribe (*LACS*) e Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. 2. ed. 2008.

JACOBI, Pedro Roberto; RAUFFLET, Emmanuel; ARRUDA, Michelle Padovese de. Educação para a sustentabilidade nos cursos de Administração: reflexão sobre paradigmas e praticas. *RAM, Rev. Adm. Mackenzie*. São Paulo, v. 12, n. 3, jun. 2011.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712011000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12 jun. 2012.

MILARÉ, Edis. *Direito Ambiental*. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, p. 521-530.

PHILIPPI, A. Jr.; BRUNA, G. C. Política e gestão ambiental. In: PHILIPPI, A. Jr, ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G. C. (Orgs.). *Curso de gestão ambiental*. Barueri: Manole, 2004.

SILVA, Lílian Simone Aguiar da; QUELHAS, Osvaldo Luiz Gonçalves. Sustentabilidade empresarial e o impacto no custo de capital próprio das empresas de capital aberto. *Gest. Prod.* São Carlos, v. 13, n. 3, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2006000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em: 12 jun. 2012.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. *Manual de Direito Ambiental*. 8. ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2010, p. 65-66.

TAUCHEN, Joel; BRANDLI, Luciana Londero. A gestão ambiental em instituições de ensino superior: modelo para implantação em campus universitário. *Gest. Prod.*, São Carlos, v. 13, n. 3, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-530X2006000300012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12 jun. 2012.

TELLES, Beatriz Marcos. *Integrando a Sustentabilidade na Formação de Administradores*. 2011. 137 p. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Administração, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.pucsp.br/gepi/downloads/RESUMO_DISSERTACOES_GEPI/2011_DISS_BEATRIZ_TELLES.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2012.

THE HAGA DECLARATION (2000, 2002). Disponível em: <<http://pub.uvm.dk/2003/learnersguide/html/chapter02.htm>>. Acesso em: 25 nov. 2012.

THE KYOTO DECLARATION, 1993. Disponível em: <<http://www.iisd.org/educate/declarat/kyoto.htm>>. Acesso em: 28 nov. 2012.

THOMAS, I. Sustainability in tertiary curricula: what is stopping it happening? *International Journal of Sustainability in Higher Education*, Melbourne, v. 5, n. 1, p. 33-47, dez. 2004.

ZITZKE, V. A. Educação Ambiental e Ecodesenvolvimento. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental*. v. 9, 2002. Disponível em: <<http://www.fisica.furg.br/mea/remea/vol9/a13art16.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2012.

ANEXO

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE COM O OBJETIVO DE MENSURAR O GRAU DE COMPROMETIMENTO DA INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO ÀS COMPRAS ECOLÓGICAMENTE CORRETAS

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA SOCIAL

Informações adicionais:

Local: Cruz das Almas

Centro de Ensino: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB

Email: mp_gppss@ufrb.edu.br

Site: <http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss>

Telefone: (75) 3621-3120

Prezado (a) servidor (a), Convidamos você a participar de uma pesquisa sobre licitações sustentáveis. Se desejar participar de nossa pesquisa, por favor, termine a leitura destas instruções e clique no botão abaixo. A intenção é verificar se a Instituição realiza suas compras com critérios sustentáveis determinados na legislação vigente e dentro do possível sugerir melhorias na sustentabilidade das aquisições públicas realizadas pela UFRB. Esse formulário será enviado a todos os servidores que estão envolvidos no processo de compras com a finalidade de proporcionar compras ecologicamente corretas.

Desde já agradecemos sua atenção e colaboração!

Álvaro Rafael Almeida Santos (Mestrando do Curso Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social/UFRB).

Luzivaldo Felix Fonseca Filho (Graduando em Administração de Empresas – FAMAM).

Prof.(a) Doutora Célia Regina Ferrari Faganello (Orientadora).

1 - O serviço público já proporcionou algum Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento para Servidores Técnico-Administrativos sobre licitações sustentáveis?

() SIM

() NÃO

() Outros: _____

2- Caso sua RESPOSTA anterior tenha sido SIM, o que foi abordado na capacitação:

- () Aplicabilidade da legislação em vigor
- () A crise ambiental
- () A importância do desenvolvimento sustentável
- () Como realizar compras sustentáveis
- () Conhecimento da legislação sobre sustentabilidade
- () Outros: _____

3 - A Universidade no processo de compras aplica a Instrução Normativa nº 01/2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e o Decreto 7.746/2012 que Regulamenta o art. 3 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP ?

- () SIM
- () NÃO
- () Outros: _____

4 - Caso sua RESPOSTA na questão 3 tenha sido SIM, informe quais os critérios de sustentabilidade são adotados nas especificações de bens e produtos?

- () Análise do ciclo de vida dos produtos
- () Biodegradabilidade do produto
- () Durabilidade do produto
- () Eficiência energética do produto
- () Reciclabilidade do produto
- () Redução do consumo de água e energia nos contratos
- () Outros: _____

5- A Autarquia exige que os fornecedores comprovem a existência de indicadores sustentáveis nos seus produtos e equipamentos para contratá-los?

- () SIM
- () NÃO
- () Outros: _____

6 - Caso sua RESPOSTA na questão 5 tenha sido sim que tipo de comprovação e exigida?

- Apresentação de certificações
- Eficiência dos produtos
- O atendimento a legislação
- () Outros: _____

7 - Você acha que o Pregão Eletrônico contribui para compras de produtos susten-

táveis?

- SIM
- NÃO
- Outros: _____

8 - Caso sua RESPOSTA na questão 7 tenha sido SIM, informe o motivo:

- Aquisição de produtos com qualidade por preços compatíveis com o mercado.
- Ampla participação da licitação, com maior número de licitantes.
- Redução de custo, provocada pela disputa de lances.
- Segurança e transparência, uma vez que todas as etapas da negociação podem ser acompanhadas on-line.
- Outros: _____

9 - Caso sua RESPOSTA na questão 7 tenha sido NÃO, informe o motivo:

- Pelo critério do menor preço utilizado no Pregão Eletrônico
- Por não considerar o direito de preferência para produtos sustentáveis no caso de empate entre as licitantes
- Outros: _____

10 - No seu ponto de vista, quais são às barreiras encontradas na adoção de critérios sustentáveis?

- Competitividade
- Cultural
- Legislação
- Preço
- Nenhuma
- Outros: _____

11 - Você tem conhecimento se a Universidade ao adquirir bens e produtos ambientalmente sustentáveis divulga essas aquisições?

- SIM
- NÃO
- Outros: _____

12 - No exercício funcional diário, você utiliza bens e serviços sustentáveis?

- SIM
- NÃO
- Outros: _____

13 - Caso sua resposta na questão 12 tenha sido SIM quais os bens utilizados?

- () Aparelhos eletrônicos com selo PROCEL de economia
- () Automóvel bicomustível
- () Cartucho reciclado
- () Computadores com condicionais ROHS (ti verde)
- () Lâmpadas fluorescentes
- () Móveis com madeira certificada
- () Papel reciclado
- () Outros: _____

Recebido em: 10 de janeiro de 2015.

Aceito em: 12 de abril de 2015.